



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 089/2012**

**Dispõe sobre a alteração da  
fundamentação legal da  
aposentadoria da servidora Graciete  
Veiga Mota.**


O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e da Excelentíssima Senhora Procuradora do Trabalho da PRT-11ª Região, Dra. Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico n. 136/2012, fls. 64/65 e as demais informações constantes dos autos do processo TRT n. MA-680/1997,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido formulado pela servidora **GRACIETE VEIGA MOTA**, aposentada por meio da Resolução Administrativa nº 072/98, a fim de, aplicando a Orientação Normativa SHR/MP nº 07/2007, acrescentar ao tempo de serviço da interessada mais 300 (trezentos) dias, com a consequente alteração do ato de aposentadoria, para que seus proventos passem a ser integrais, referentes à remuneração do cargo de Analista Judiciário, Classe C, Padrão 15, conforme o art. 8º, § 1º, ic. II c/c o art. 8º da Lei nº 10.475/2002, com efeitos a contar da data da publicação da ON SHR/MP nº 07/2007, de 20 de novembro de 2007, devendo o Setor competente emitir o Levantamento de Contribuição após a averbação do referido acréscimo.

Manaus, 30 de maio de 2012.

  
VALDENYRA FARIAS THOMÉ  
Desembargadora Federal  
Presidente do TRT da 11ª Região